

**ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

**“Escola Marechal Castello Branco”**

**DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE DISCENTE**



**Cursos de Altos Estudos Militares - CAEM  
(CCEM 1o ANO / CCEM Med / CCEM ONA)**

**INFORMATIVO N° 1/DCD  
AOS NOVOS OFICIAIS-ALUNOS  
(2025 – 2026)**

## CAPÍTULO I

### A ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

#### 1. RESUMO HISTÓRICO

A Escola de Comando e Estado-Maior do Exército é o Estabelecimento de Ensino de mais alto nível da Força Terrestre, destinando-se, precipuamente, à formação de oficiais do Quadro de Estado-Maior da Ativa (QEMA). Sua criação foi formalizada pelo Decreto de 2 de outubro de 1905 e, em abril de 1909, a Escola diplomou sua primeira turma.

No ano de 2025, a Escola compela 120 anos de sua criação. Ao longo de sua história, a ECEME atravessou períodos distintos e foi sucessivamente influenciada pelas doutrinas militares da Alemanha, da França e dos Estados Unidos da América, ao longo do tempo. Dessa forma, seu passado pode ser sintetizado na medida em que se discorre sobre sua orientação doutrinária.

A ECEME iniciou suas atividades em 1905. No entanto, a ocorrência da Primeira Guerra Mundial, além de provocar a interrupção dos trabalhos escolares, a partir de janeiro de 1918, marcou o fim da fase de orientação germânica. Em abril de 1920, a Escola reiniciou suas atividades sob a orientação da Missão Militar Francesa.

Em 1940, a ECEME ocupou suas atuais instalações na Praia Vermelha e recebeu, pela primeira vez, alunos oriundos de nações amigas. Nesse ano, ocorreu também a finalização dos trabalhos da missão francesa junto ao Exército Brasileiro.

O regresso da Força Expedicionária Brasileira, que participou do esforço aliado na Segunda Guerra Mundial, marcou a substituição da influência francesa pela estadunidense. A partir de 1945, a doutrina militar dos Estados Unidos da América passou a orientar o currículo da Escola, gerando profundas modificações nos processos de ensino, nos métodos de trabalho e no próprio ambiente escolar.

No início da década de sessenta do século passado, a ECEME ingressou na fase de formulação de uma doutrina própria, consubstanciada com as características fisiográficas do subcontinente sul-americano e com a realidade nacional. A Escola transformou-se, assim, no laboratório da doutrina militar brasileira.

#### 2. TELEFONES ÚTEIS

##### **Divisão de Coordenação de Discente (DCD)**

- Chefe atual: Cel Inf Luciano
- Coordenação Discente: Ten Cel Inf Giusepp
- Seção de Apoio ao Discente (SAD): Cap PTTC Assunção
- Telefone: (21)2519-5389

#### 3. ENDEREÇO

##### **ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

Divisão de Coordenação de Discente (DCD)

Praça General Tibúrcio, N° 125

CEP 22290-270 - Praia Vermelha

Rio de Janeiro - RJ

## CAPÍTULO II

### PROVIDÊNCIAS ANTERIORES AO DESLIGAMENTO

A ECEME destaca a importância do cumprimento pelos novos oficiais-alunos, **desde já, de todas as instruções descritas a seguir:**

#### 1. ASSUNTOS DE PESSOAL

##### a. Férias, trânsito, instalação e apresentação

1) Por ocasião da apresentação na ECEME, todos os oficiais, **já deverão ter gozado as férias relativas ao ano de 2023**, bem como **ter recebido o pagamento do adicional de férias**. O não cumprimento desta prescrição poderá acarretar prejuízos para o oficial-aluno ao final do curso.

2) Ao definir os dias do desligamento e do início do trânsito em sua OM de origem, o oficial-aluno deve fazer o planejamento regressivo do tempo, de forma que não haja lacunas entre o desligamento da OM de origem, a data de apresentação por término de trânsito, as datas de início e término de instalação e o dia da apresentação na ECEME (**2a Feira, 27 JAN 25**). Para tanto, o dia **26 JAN 25** deve ser considerado como sendo o **último dia de instalação**.

3) A ECEME dispensa a apresentação formal por término de trânsito e por início de instalação.

4) Por ocasião da chegada à ECEME, é necessário que o oficial-aluno tenha conhecimento das diversas datas relativas à sua movimentação (desligamento, início e término de trânsito, início e término de instalação), bem como de eventuais desistências de trânsito ou instalação, se for o caso.

5) Seguem-se exemplos de cálculo regressivo do tempo:

##### a) Para oficiais de Gu diferentes da Gu Rio de Janeiro [trânsito de 30 (trinta) dias]

Situação	Períodos	Datas
<b>Com dependentes</b>	Apresentação por término do trânsito, pronto para o serviço e por início de 10 (dez) dias de instalação.	16 JAN 25
	Início da instalação	17 JAN 25
	Término da instalação	26 JAN 25
	Apresentação por término de instalação e estar pronto para o serviço.	<b>27 JAN 25</b>
<b>Sem dependentes</b>	Apresentação por término do trânsito, pronto para o serviço e por início de 4 (quatro) dias de instalação.	22 JAN 25
	Início da instalação	23 JAN 25
	Término da instalação	26 JAN 25
	Apresentação por término de instalação e estar pronto para o serviço.	<b>27 JAN 25</b>

*Gen. [Assinatura]*

**b) Para oficiais da Gu do Rio de Janeiro**

- Apresentação, por término do trânsito, em 48 (quarenta e oito) horas, conforme prescreve o Art. 442, do RISG.

- Instalação de 4 (quatro) dias, de acordo com o parágrafo 4o, do Art. 454, do RISG.

Situação	Períodos	Datas
Todos	Apresentação por término do trânsito, pronto para o serviço e por início de 4 (quatro) dias de instalação.	22 JAN 25
	Início da instalação	23 JAN 25
	Término da instalação	26 JAN 25
	Apresentação por término de instalação e estar pronto para o serviço.	27 JAN 25

6) No dia da apresentação, o oficial-aluno deverá **entregar uma cópia da página do boletim da OM de origem com a publicação das férias relativas ao ano de 2023 já gozadas.**

7) Solicita-se atenção à publicação das diversas datas relativas à sua movimentação em suas folhas de alterações, bem como da **contagem de tempo de serviço acumulado.**

8) Todos os militares deverão, por ocasião da apresentação, entregar uma foto atual digitalizada e uma foto impressa, ambas no formato 3x4 cm, para serem inseridas no Banco de Dados da ECEME, nas seguintes condições: frontal; uniforme 5ºA1; sem cobertura; com nitidez do rosto; sem deformações na silhueta do militar e fundo branco. No enquadramento da foto, não há necessidade de incluir todos os distintivos que o militar possui. Recomenda-se que a foto seja tirada por um profissional. Cabe ressaltar, ainda, **que essa mesma foto deverá ser inserida no SiCaPEX, pela OM de origem, antes da data de apresentação na ECEME.**

9) As fotografias que não estiverem no padrão descrito acima serão devolvidas e novamente solicitadas pela DCD ao oficial-aluno.

10) Para fins de planejamento dos **Oficiais de Nações Amigas (ONA)**, deve ser considerado, o dia **27 JAN 25**, como data de apresentação pronto para o serviço, para o início do CCEM ONA. Considera-se, então, que o ONA já tenha realizado, nesta data, o seu trânsito bem como sua instalação.

11) **Ressalta-se, ainda, particularmente para os ONA, que, em 2025, a ECEME conduzirá suas atividades de ensino, em sua grande maioria, nas instalações da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO), que se localiza na Zona Oeste da cidade do Rio de Janeiro.**

12) O item anterior deve ser levado em consideração pelo ONA para fins de suas medidas administrativas, tais como: escolha de moradia, escola para filhos, meios de transporte para se deslocar para os locais de instrução, dentre outros aspectos. **Para maiores orientações o ONA deverá entrar em contato com a DCD que indicará um oficial brasileiro para apoiá-lo.**

*Gu. M. Lauer*

## **b. Sistema de Cadastro de Pessoal do Exército (SiCaPEX)**

1) **Por ocasião da apresentação na ECEME, o oficial-aluno deverá estar com os dados do SiCaPEX atualizados pela OM de origem**, principalmente em relação aos dependentes, aos resultados do TAF e TAT, à habilitação de idiomas, cadastramentos diversos ( **cursos, estágios, folhas de alterações, Tempo de Serviço em Situações Diversas - TSSD**), entre outros que constam da Ficha Cadastro Individual gerada pelo SiCaPEX.

2) Ressalta-se que tal procedimento é importante para a quantificação de méritos para a promoção durante o CCEM, e para a avaliação de desempenho profissional do militar.

3) A **OM de origem** do oficial-aluno deverá transferi-lo para ECEME pelo SiCAPEX e SucemNet.

4) Cabe lembrar que o oficial-aluno **é o responsável pela apresentação na ECEME com a Ficha Cadastro Individual gerada pelo SiCaPEX, devidamente atualizada.**

5) O oficial-aluno deverá manter seus dados de contato atualizados, pois serão utilizados para acesso ao sistema de cadastro da ECEME e sistema de escolha de PNR.

## **c. Cadastro de Movimentações (DGP)**

- O Cadastro de Movimentações também deverá ser verificado e corrigido pelo oficial-aluno junto à **OM de origem**, a fim de servir de subsídio para a valorização do mérito, no que tange à vivência nacional e à pontuação relativa ao tempo de nomeação como instrutor. Incorreções nos dados constantes das fichas do DGP poderão, eventualmente, gerar prejuízos ao oficial-aluno.

## **d. Oficiais previstos no Quadro de Acesso para promoção em 2025**

- O oficial-aluno previsto no Quadro de Acesso para promoção em 2025 deverá acompanhar, com a **OM de origem**, o envio da documentação necessária à DAProm, evitando permanecer impedido quando da divulgação do Quadro de Acesso para a promoção de ABRIL de 2025.

## **2. ASSUNTOS DE SAÚDE**

### **a. Exames Laboratoriais**

- Os exames laboratoriais listados abaixo devem ser realizados na **guarnição de origem**, de forma a serem mostrados em data a ser definida na ocasião de sua apresentação na ECEME:

1) hemograma completo;	10) bilirrubina Total e frações;
2) colesterol total e frações;	11) TSH, T3, T4 Livre;
3) glicemia em Jejum;	12) PSA;
4) ureia;	13) parasitológico de fezes;
5) creatina;	14) sumário de urina;
6) ácido úrico;	15) eletrocardiograma em repouso;
7) TGO e TGP;	16) raio X tórax (PA e perfil com laudo);e
8) fosfatase alcalina;	17) exame atualizado de teste ergométrico com esforço.
9) gama-GT;	

*Go. M. L. L.*

## **b. Inspeção de Saúde**

1) Recomenda-se ao oficial-aluno que use os mesmos exames acima para fazer, na **OM de Origem**, a Inspeção de Saúde de Controle Periódico de Saúde (IS/CPS), que possui validade de 03 (três) anos. Essa medida proporcionará melhores condições ao oficial-aluno para concorrer aos processos que surgirem durante o curso: como promoção, nomeação de Comandante e inscrição em cursos.

2) A rotina intensa das atividades da ECEME, incluindo as viagens para os Exercícios no Terreno (ET), poderão dificultar a realização de Inspeção de Saúde em tempo hábil durante o curso.

## **c. Vacinas**

1) O cartão de vacinação deverá ser, obrigatoriamente, apresentado no dia 27 JAN 25 com as vacinas antitetânica, hepatite B, sarampo e febre amarela, em dia.

## **d. TAF alternativo**

1) Os militares que se encontram realizando TAF alternativo deverão se apresentar à ECEME com todos os comprovantes necessários (publicação da solução de sindicância referente ao assunto, publicação das inspeções de saúde, publicação da decisão da comissão de aplicação de TAF alternativo, etc), conforme previsto na Portaria nº 850-EME, de 31 de agosto de 2022.

2) Estas situações específicas deverão ser informadas oficialmente ao Coordenador Discente.

## **3. ASSUNTOS DE PAGAMENTO**

### **a. Percepção de vencimentos**

1) **CODOM da ECEME: 048702.**

2) **Solicitar em sua OM de origem:**

a) transferência do pagamento para o CODOM da ECEME no mês anterior ao da apresentação na Escola (**Priorizar**);

b) remessa da Pasta de Habilitação à Pensão Militar (PHPM);

c) as PHPM dos oficiais-alunos deverão ser enviadas para ECEME somente por DIEx de encaminhamento, oficializando a remessa. Quando for o caso, nas PHPM deverá constar o boletim que homologou as cotas de compensação orgânica, anexando-se a declaração de saltos (PQ-9) expedida pela Bda Inf Pqdt, a cópia da declaração das cotas homologadas da gratificação de compensação orgânica FOTRIP (para oficiais oriundos do C Av Ex), e de Atividade Especial de Mergulho, bem como a cópia do documento que determinou desconto de pensão alimentícia atual, caso o militar tenha este desconto. Para os oficiais que fazem jus ao recebimento da Assistência Pré-escolar, deverá constar também na PHPM enviada, a Ficha Cadastro de Beneficiário da Assistência Pré-escolar (datada e assinada), e, ainda, a informação de qual o último mês em que foi pago esse benefício pela OM de origem;

d) transcrição, nas folhas de alterações, o valor da remuneração do ano-base do PIS/PASEP, conforme o constante da RAIS;

e) **se residente em PNR, o cancelamento do desconto automático no mês anterior ao ajuste de contas e a liquidação dos débitos com todos os setores**, a fim de evitar restituições e cobranças;

- f) **anulação de possíveis gratificações e/ou indenizações** que deixarão de ser percebidas, em função da movimentação para realizar o curso;
- g) a eventual anulação de descontos em favor de entidades consignatárias;
- h) a eventual atualização do valor da pensão alimentícia, excluindo a “gratificação de localidade especial”, no caso dos militares oriundos de OM categoria A e B; e
- i) o pagamento de vantagens que faz jus, evitando que o oficial-aluno tenha que requerer o “pagamento de despesas de exercícios anteriores”.

#### **b. Informações complementares**

a) A Lei nº 6.880, de 9 DEZ 80 (Estatuto dos Militares), regula no Art. 63, que férias são afastamentos totais do serviço, anual e obrigatoriamente concedidos aos militares para descanso, a partir do último mês do ano a que se referem e durante todo o ano seguinte.

b) Cumpre registrar, que o Art. 21, inciso XVIII, e o Art. 447, do RISG, atribuem aos comandantes, chefes ou diretores de OM, a competência para conceder férias aos seus subordinados, mediante prévia inclusão no plano de férias da OM.

**c) Durante o ano letivo de 2025, o oficial-aluno do CCEM Io Ano e do CCEM Med ficará impossibilitado de gozar as férias regulamentares do ano de 2023 na ECEME, em função das atividades escolares do curso, além de não ter sido incluído no plano de férias da Escola na época oportuna.**

d) Caso o oficial-aluno deixe de gozar as férias regulamentares na época prevista ou tenha ficado impossibilitado de gozá-las antes do início do curso, deverá ter publicado em Boletim Interno da OM de origem e transcrito, nas folhas de alterações, a justificativa que embase e caracterize a “**extrema necessidade do serviço**” para o impedimento. Ressalta-se que a declaração de “**extrema necessidade do serviço**” tem o condão de permitir ao militar gozar o período regulamentar de férias fora do prazo assinalado no Art. 63, caput, da Lei nº 6.880, de 9 DEZ 80 (Estatuto dos Militares).

*“§ 4o Somente em casos de interesse da segurança nacional, de manutenção da ordem, de extrema necessidade do serviço, de transferência para a inatividade, ou para cumprimento de punição decorrente de contravenção ou de transgressão disciplinar de natureza grave e em caso de baixa a hospital, os militares terão interrompido ou deixarão de gozar na época prevista o período de férias a que tiverem direito, registrando-se o fato em seus assentamentos.*”

e) Cabe lembrar, que o oficial-aluno deve ter registrado em seu contracheque e, por conseguinte, na ficha financeira emitida pelo CPEx, **que já recebeu o pagamento do adicional de férias referente aos anos de 2022 e 2023** (Código do CPEx: AD2 - Adie Férias ou AD3 - Adie Férias AT).

f) Vale destacar que a divulgação destas informações permitem tempo hábil para o oficial-aluno resolver, na OM de origem, as pendências administrativas sobre o assunto, se for o caso.

#### **4. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

##### **- Comprovação de transporte**

- A Portaria do Comandante do Exército nº 374, de 31 de julho de 2002, estabelece os procedimentos para a comprovação do transporte, de acordo com o Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002. Os oficiais-alunos deverão providenciar cópia da página do Boletim Interno da OM de

origem que publicou o DIEX de opção da movimentação para a ECEME, assim como os documentos do(s) veículo(s) e do(s) dependente(s) declarado(s), caso a caso.

*Go. M. L. L.*



**CAPÍTULO III**  
**APRESENTAÇÃO NA ECEME**

**1. APRESENTAÇÃO PRONTO PARA O SERVIÇO**

**a. Data de apresentação**

1) 27 JAN 25 (2a Feira).

2) Observações:

a) apresentações antes desta data só deverão ocorrer em casos de acentuada necessidade e mediante coordenação com a DCD;

b) por ocasião do término do trânsito e do início da instalação, não é necessário que o militar compareça à ECEME. O primeiro dia de instalação deve ser aquele imediatamente subsequente ao dia de apresentação pronto por término de trânsito; e

c) reler o capítulo II.

**b. Condições de execução**

1) Horário: 07:00 h.

2) Local: Auditório Marechal Castelo Branco (AMCB) na EsAO.

3) Uniforme: 9o B2 (já com sutache da OM de destino - ECEME).

4) No ato da apresentação o oficial-aluno deverá portar:

a) material de anotação;

b) cópia da folha do BI de sua OM de origem onde foi publicado seu desligamento e sua situação em relação às férias de 2023, que deverá ser enviada posteriormente pelo SPED; e

c) foto atual digitalizada e foto impressa.

**2. INÍCIO DO ANO LETIVO**

a. 27 JAN 25.

b. Aula inaugural: 30 JAN 25.

c. Recesso escolar: de 14 a 18 JUL25.

**3. TÉRMINO DO ANO LETIVO**

a. CCEM 1o ANO: 12 DEZ 2025

b. CCEM 2o ANO: 17 NOV 2025

c. CCEM/Med: 17 NOV 2025

d. CCEM ONA: 17 NOV 2025

e. Encerramento: 17 NOV 2025

f. Diplomação: 18 NOV 2025

#### **4. ATIVIDADES DOS CURSOS DE ALTOS ESTUDOS MILITARES (CAEM) PARA 2025**

- O Planejamento Geral de Ensino da ECEME/2025 (PGE), a ser divulgado posteriormente, detalhará todas as atividades dos diversos cursos para o ano de 2025.

#### **5. UNIFORMES USADOS NO CURSO**

a. O oficial-aluno deverá trazer os uniformes de posse obrigatória, previstos no Regulamento de Uniformes do Exército (RUE). São de uso mais frequente:

- 1) nas sessões de instrução: 9º B2 (prioritariamente);
- 2) em datas pré-agendadas: 8º B2;
- 3) em solenidades: 4º A e 5º AI;
- 4) nos exercícios no terreno: 9º B2 e 9º C2; e
- 5) para as sessões de TFM e o TAF: 14º (tênis predominantemente preto, conforme prevê o RUE).

b. Deve-se atentar para o uso correto dos uniformes, distintivos de cursos e estágios nos uniformes e a forma correta de conduzir mochilas (preta ou verde) e pastas, verificando o RUE e seus anexos.

#### **6. OUTRAS INFORMAÇÕES**

a. Se for necessário algum contato com a ECEME, procurar a Divisão de Coordenação de Discente (expediente: Seg a Qui de 0730 h às 1600 h; às Sex, de 0730 h às 1200 h). Nos meses de dezembro e janeiro, os horários de funcionamento da DCD estarão vinculados aos horários de expediente da Escola.

b. As redes elétricas da ECEME e da EsAO são 110 V / 60 Hz.

c. Os oficiais que desejarem concorrer aos programas de Mestrado e Doutorado em Ciências Militares deverão seguir o disposto nos editais de seleção (Programa de Pós-Graduação em Ciências Militares - PPGCM), os quais já estão disponíveis no endereço eletrônico da ECEME ([www.eceme.eb.mil.br](http://www.eceme.eb.mil.br) - PESQUISA/PÓS-GRADUAÇÃO - PPGCM - Quem Somos - Processo Seletivo).

d. O Programa de Pós-graduação em Ciências Militares (PPGCM) - MESTRADO também é oferecido aos ONA (os oficiais interessados deverão realizar contato com a Coordenação do PPGCM, após a apresentação pronto na ECEME).

e. Serão disponibilizados outros Informativos, SFC.

## CAPÍTULO IV

### NORMAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE PNR

#### 1. FINALIDADE

Esta norma tem por finalidade regular a distribuição de Próprio Nacional Residencial (PNR) aos oficiais-alunos, matriculados em 2025, no Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx), Curso de Política e Estratégia Marítima (CPEM), Curso de Política e Estratégia Aeroespacial (CPEA), Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE), Curso Internacional de Estudos Estratégicos (CIEE), Curso de Comando e Estado-Maior (CEEM) e Curso de Comando e Estado-Maior para Oficiais Médicos (CEEM/MED).

#### 2. REFERÊNCIAS

- a. Instruções Gerais para Administração dos Próprios Nacionais Residenciais do Exército (EB10-IG-04.006), 2ª edição, 2022;
- b. Normas para administração dos Próprios Nacionais Residenciais no âmbito da Iª Região Militar (Nor PNR/1 - 2021); e
- c. Diretrizes do Comandante da ECEME.

#### 3. DISTRIBUIÇÃO DE PNR

a. A distribuição de PNR para oficiais-alunos acontecerá de forma distinta entre os militares que residirão no Edifício Praia Vermelha (Urea) e na Vila Verde (Vila Militar).

b. Em relação ao processo de distribuição de **PNR no Edifício Praia Vermelha**, acrescenta-se que este ocorrerá em duas fases. A primeira fase será destinada à distribuição de PNR para os **oficiais-alunos dos seguintes cursos: CPEAEx, CAEPE, CIEE e CPEM**. A segunda fase será destinada à distribuição de PNR para os oficiais-alunos do CCEM/Med.

c. Em relação ao processo de distribuição de **PNR na Vila Verde (Vila Militar)**, será destinado à distribuição de PNR para os oficiais-alunos **do CPEA e do CCEM 1º Ano**.

d. No tocante ao processo de distribuição dos imóveis situados na **Vila Verde**, informo que está autorizada a permanência dos oficiais-alunos do CCEM/1 (2025-2026) que já ocupam PNR sob gestão da EsAO, nesse condomínio, desde que manifestem interesse em continuar nos seus apartamentos, por escrito (DIEx) até **25 OUT 24**. Em consequência, estes não necessitarão preencher o sistema de escolha de PNR da ECEME.

e. A distribuição dos PNR será processada da seguinte forma:

1) Os oficiais-alunos receberão um e-mail da STI/ECEME para que efetuem o cadastro no Sistema de Cadastro de Pessoal da ECEME ([sistemas.eceme.eb.mil.br/admin](http://sistemas.eceme.eb.mil.br/admin)).

2) Feito o cadastro, o oficiais-alunos preencherá os dados solicitados, incluindo os dados dos dependentes, e acessará o Sistema de Escola de PNR ([sistemas.eceme.eb.mil.br/pnr](http://sistemas.eceme.eb.mil.br/pnr)). Em seguida, fará a ordenação dos PNR que estão disponíveis, dentro da ordem de sua preferência. Cabe ressaltar que a relação da antiguidade será submetida à aprovação dos oficiais-alunos, visando dirimir possíveis dúvidas na posição correta que o oficial-aluno ocupa.

3) O prazo para preenchimento do Sistema com a escolha dos apartamentos, bem como a data da divulgação da distribuição, será comunicado oportunamente por meio de informativo da DCD.

4) A STI/ECEME fará a distribuição de maneira automática, por meio do sistema escolar, sob sua Gestão. Para os apartamentos localizados no **EPV**, a consolidação da proposta de distribuição seguirá os seguintes critérios:

a) a ocupação do PNR está condicionada à adesão, pelo militar, ao Estatuto de Compossuidores;

b) antiguidade;

c) opção do interessado depois da apresentação das prioridades, de acordo com a relação enviada;

d) escalonamento por Armas, Quadros e Serviços, dentro do mesmo posto e turma de formação, obedecendo o critério de antiguidade entre os mais bem classificados de cada Arma, Quadro ou Serviço;

e) para escolha de PNR, com vistas a atender as peculiaridades dos oficiais e seus encargos de família, haverá um reordenamento dentro de cada posto, priorizando para fim de escolha, os oficiais-alunos com maior número de dependentes que irão residir efetivamente com o militar. Havendo igual número de dependentes, valerá a antiguidade;

f) aqueles que possuam dependente (s) com problema de saúde, que denote a necessidade de que lhe seja distribuído um PNR com características físicas peculiares, deverão também remeter para a ECEME a Ata de Junta de Inspeção de Saúde que comprove tal necessidade, para que, visando o não agravamento do problema, seja feita a análise e avaliação da possibilidade de atendimento ao militar no que pleiteia; e

g) A situação prevista no item anterior, deverá ser comunicada à ECEME, via DIEx, até o dia **01 NOV 24**.

5) Para os imóveis localizados na **Vila Verde** o critério será antiguidade, uma vez que todos os apartamentos têm a mesma quantidade de quartos.

6) A STI/ECEME disponibilizará o resultado da distribuição de PNR no próprio Sistema de PNR da ECEME.

7) A STI enviará à DCD a relação com o resultado da distribuição dos PNR.

8) A DCD enviará a relação com a distribuição dos PNR à Ia RM para a homologação, com cópias para a PMZS e para EsAO, para fins de informação.

9) Homologada a distribuição pela Ia RM, o oficial-aluno receberá esta informação da DCD e entrará em contato com a Prefeitura Militar da Zona Sul (PMZS) ou com a Prefeitura Militar da EsAO para agendar a data da ocupação do PNR, por meio de sistema próprio de cada Organização Militar.

f. Terão prioridade na distribuição de PNR os militares acompanhados de dependentes, entendendo-se como tal os previstos nos parágrafos 2o e 3o do Art 50, do E-1 (Estatuto dos Militares) / Redação dada pela Lei N° 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

g. A manifestação do interesse por PNR por parte dos oficiais-alunos se dará por meio do preenchimento do Sistema de Cadastro de Pessoal, na página eletrônica da ECEME, na internet.

h. Os oficiais-alunos que desistirem dos PNR distribuídos, serão reposicionados no final da fila de distribuição.

#### **4. OCUPAÇÃO DE PNR**

a. É vedado qualquer contato do oficial-aluno com a PMZS e com a EsAO para tratar de PNR, antes da homologação da distribuição pela 1ª RM.

b. Os oficiais-alunos do CCEM, que não forem contemplados com PNR em 2025, serão os primeiros da fila e terão prioridade na distribuição dos PNR, em 2026, desde que manifestem tal interesse por escrito (DIEx).

#### **5. DESOCUPAÇÃO**

a. Conforme instruções e prazos previstos nos Art. 22 a 29 das EB10-IG-04.006.

b. Os permissionários deverão providenciar a desocupação do PNR em até 30 (trinta) dias, após o desligamento da ECEME ou em data estabelecida pelo Cmdo da ECEME, a fim de atender à legislação e permitir a entrada de novos oficiais-alunos antes do início do ano letivo seguinte.

c. A escolha da data para a desocupação do PNR obedecerá o cronograma estabelecido pela DCD, em coordenação com a Prefeitura Militar da Zona Sul (PMZS) ou com a Prefeitura Militar da EsAO e seguirá os mesmos critérios quando da escolha e distribuição do PNR.

#### **6. TROCA DE PNR**

a. A pretensão de troca de PNR, “a título de melhoria”, deverá ser solicitada, por escrito, (DIEx), à DCD.


b. Os critérios para concessão de troca são os previstos no Art. 30, das EB10-IG-04.006.

c. Sobre as propostas de ocupação de PNR por meio de CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA será rigorosamente empregado o previsto no Capítulo V das EB10-IG-04.006.

#### **7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

a. Os casos não abordados nestas Normas serão tratados e definidos à luz dos documentos citados na referência, tendo como premissa maior o interesse do serviço, visando o bom andamento das atividades escolares previstas no ano letivo em curso.

b. Para fins de auxílio no processo de escolha dos apartamentos, informo que estão disponíveis na PMZS e na EsAO as plantas dos apartamentos e o croqui com a localização dos blocos. Será disponibilizado ainda, uma planilha com a previsão de desocupação dos apartamentos pelo atual permissionário do imóvel. Cabe ressaltar que esta data é um planejamento pessoal do ocupante e pode sofrer alterações sem prévio aviso ou sem concordância do futuro permissionário.



## CAPÍTULO IV

### PROGRAMA DE LEITURA 2025 – CCEM1

O Programa de Leitura da ECEME é de incumbência da Seção de Liderança, História Militar e Gestão - SLHG com duração de dois anos para o CCEM.

O objetivo é o aperfeiçoamento profissional do oficial em sua cultura e expressões escrita e oral. No primeiro ano, o oficial-aluno participará de três ciclos, com leitura de obras designadas pelo Programa para um grupo de 9 oficiais-alunos, oportunidade em que serão avaliados individualmente na área atitudinal, nos atributos de autoconfiança, comunicação e objetividade.

**Ciclo Zero – Patronos**, com a leitura do livro do Duque de Caxias, do Patrono de sua Arma/Quadro/Sv e de um caderno de liderança editado pelo DECEX. Debate previsto para 29 JAN 25;

**Ciclo 1 – Geopolítica**, todos lerão uma das cinco obras designadas na área de Geopolítica. Debate previsto para 12 JUN 25; e

**Ciclo 2 – Estratégia**, todos lerão uma das cinco obras designadas na área de Estratégia. Debate previsto para 12 SET 25. No 2º Ciclo, além do debate, deverá ser entregue uma resenha crítica, conforme orientação e modelo fornecidos pela SLHG.

A aquisição das obras para leitura é de responsabilidade do oficial-aluno. Verifiquem os documentos: Disponibilidade das Obras do Ciclo Zero e Orientações para o Debate do Ciclo Zero. Para várias obras existem E-books gratuitos, na página da ECEME no Sistema Moodle. Também existe a possibilidade de empréstimo em bibliotecas e aquisição em sebos e lojas virtuais.

Estejam atentos aos avisos na página da ECEME e no Sistema Moodle sobre o Programa de Leitura e se planejem para não serem surpreendidos e incorrerem na não leitura da obra ou uso de inteligência artificial para confecção de resumos e resenhas, deixando assim de cumprir a missão como determinado.

Observação: o CCEM/Med fará o Ciclo Zero com o 1º ano e os ciclos 1 e 2 com o 2º ano, nas áreas de História Militar e Liderança, respectivamente

Rio de Janeiro. RJ, 10 de outubro de 2024.



Gen Bda **MARIO EDUARDO MOURA SASSONE**  
Comandante da ECEME